



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**ATO GDGSET.GP.Nº 147, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Portaria nº 61, de 8 de junho de 2021, da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Justiça,

considerando a Portaria nº 140, de 10 de junho de 2021, da Diretoria-Geral do Supremo Tribunal Federal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Os prazos processuais ficam suspensos de 2 a 31 de julho de 2021 (arts. 11 e 192, § 1º, do RITST).

**Art. 2º** Os prazos que se iniciam ou se encerram nesse período ficam automaticamente prorrogados para o dia 2 de agosto subsequente (segunda-feira), nos termos do art. 224, § 1º, da Lei nº 13.105/2015.

**Art. 3º** O atendimento ao público externo e o expediente na Secretaria do Tribunal, durante o período mencionado no art. 1º, serão das 13 às 18 horas.

§ 1º O atendimento a advogados, partes e membros do Ministério Público ocorrerá por meio telefônico ou eletrônico.

§ 2º A Secretaria-Geral Judiciária (apoio), a Coordenadoria de Processos Eletrônicos, a Coordenadoria de Cadastramento Processual (protocolo) e a Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos manterão plantão para atendimento remoto ao público, no horário regular definido pelo Ato nº 234/SEGJUD.GP, de 11 de abril de 2011, a saber:

- 9 horas às 18 horas: Secretaria-Geral Judiciária(apoio);

- 9 horas às 19 horas: Coordenadoria de Processos Eletrônicos, Coordenadoria de Cadastramento Processual (protocolo) e a Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra Presidente